



Decreto N° 43 - de 07 de Abril de 2025

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 6.360,00 as dotações do Município de CHÁCARA

O Prefeito de CHÁCARA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1327, 30 de Dezembro de 2024

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 6.360,00 (seis mil e trezentos e sessenta reais) as seguintes dotações do Município de CHÁCARA.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁCARA

Unidade 07 - Secretaria Mun. de D. Social, Trabalho e Habitação

Sub-Unidade 02 - Fundo Municipal de Assistência Social

2.07.02.08.244.0015.2.0071-1.500.000 - 3.3.90.32.00 BENEFÍCIOS EVENTUAIS E EMERGENCIAIS - - - - - R\$ 6.360,00

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - R\$ 6.360,00

Total da Unidade 07 - - - - - R\$ 6.360,00

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 6.360,00

Total Geral Acrescido - - - - - R\$ 6.360,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁCARA

Unidade 04 - Secretaria Municipal de Obras Públicas e Urbanismo

Sub-Unidade 01 - Departamento de Projetos, Urbanismo e Paisagismo

2.04.01.15.451.0018.1.0009-1.500.000 - 4.4.90.52.00 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS - - - - - R\$ 6.360,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 6.360,00

Total da Unidade 04 - - - - - R\$ 6.360,00

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 6.360,00

Total Geral Anulado - - - - - R\$ 6.360,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de CHÁCARA, 07 de Abril de 2025

Jucelio Fernandes de Oliveira
Prefeito Municipal
CPF: 027.610.076-03